

ditais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2133, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recurso pecuniário aos médicos que atuam no Projeto Mais Médicos, no Município de Pitanga e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de Julho de 2013, convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, com situação no Município de Pitanga.

Art. 2º O recurso pecuniário de que trata o artigo anterior, consiste no repasse dos valores mínimos R\$ 500,00 (quinhentos reais) de no máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês para assegurar despesas com moradia e alimentação, aos médicos intercambistas e cooperados participantes.

Art. 3º A Locação do imóvel deve ter padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, podendo o valor variar de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.300,00, de acordo com a realidade do mercado imobiliário local, devendo o Município fazer, no mínimo, uma avaliação do custo do aluguel residencial do mesmo pela comissão de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo. O respectivo contrato de locação deve ser diretamente em nome do médico participante.

§1º Custo de Alimentação é de mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais).

§2º Custo com água, luz, internet (de até 2 MB) e gás poderá ser de até R\$ 450,00 e deve ser comprovado documentalmente (recibos, extratos, notas vinculadas ao nome/CPF do profissional).

§3º O Profissional médico participante do Programa fica obrigado a apresentar a Secretaria Municipal de Saúde o contrato de locação bem como mensalmente o comprovante do efetivo pagamento do aluguel, e demais despesas exceto as de alimentação (R\$ 750,00) e comprovante de quitação de boleto gerado junto ao setor de tributação dos valores não



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

gastos, sob pena de devolução do recurso acrescido de correção monetária e restrição do repasse do mês seguinte até que o mesmo faça a prestação de contas do mês anterior.

§4º Os auxílios de que trata esta lei, terá caráter indenizatório e não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração ou vantagens recebidas pelo profissional;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para Previdência Social; e

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação *in natura*.

§5º Os valores previstos no art2º serão automaticamente revistos anualmente na mesma data e indicação da revisão geral dos servidores municipais.

Art. 4º Os Valores Tratados no art2º serão depositados diretamente na conta individual cada profissional médico, em instituição financeira indicada pela Prefeitura, sendo vedado efectuar depósitos em contas bancárias distintas.

Art. 5º Os recursos alusivos aos auxílios serão repassados mensalmente até o 10º dia útil do mês a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do pedido formal para aderir à modalidade de repasse de que trata este documento.

Art. 6º Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, salvo renovações de contrato junto ao Ministério da Saúde.

Art. 7º As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 9º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante as



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

possibilidades de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 11. Fica a critério do médico a optar pelo auxílio pecuniário ou pela oferta de acomodação disponibilizada pelo município.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2134, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Pitanga.

Art. 2º Entende-se por benefícios eventuais as provisões de caráter suplementar e provisórios, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os benefícios eventuais a que se refere o art. 2º desta Lei constituem-se:

- I - auxílio-natalidade;
- II - auxílio-funeral;
- III - auxílio-alimentação;
- IV - auxílio-documentação;
- V - auxílio-aluguel;
- VI - auxílio-transporte; e
- VII - auxílio de caráter emergencial.

Art. 4º A prestação dos benefícios eventuais deverá estar integrada com a oferta dos serviços socioassistenciais a fim de que sejam identificadas as reais



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

necessidades dos indivíduos e suas famílias, não podendo estar condicionada necessariamente a determinado corte de renda.

SEÇÃO II DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 5º O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade consistirá na concessão de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços sociassistenciais antes, durante e depois do nascimento.

Parágrafo único. O auxílio-natalidade será ofertado mediante a entrega de bens de consumo correspondente ao valor de 01 (uma) unidade fiscal municipal - UFM.

Art. 6º O auxílio-natalidade deverá ser requerido em formulário próprio em até trinta dias do nascimento, instruído com a certidão de nascimento, e será concedido em até trinta dias da solicitação mediante a comprovação da vulnerabilidade do solicitante.

SEÇÃO III DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 7º O benefício eventual na forma de auxílio-funeral constituirá em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Parágrafo único. Quando concedido em pecúnia, o auxílio-funeral não poderá ultrapassar 10 (dez) UFM.

Art. 8º Em casos específicos de indivíduos em situação de rua, sem familiares e famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, moradores do município de Pitanga, o auxílio funeral poderá ser concedido integralmente, mediante avaliação socioeconómica por profissional de Serviço Social.

Art. 9º O benefício de auxílio-funeral será concedido mediante apresentação da certidão de óbito e documentos pessoais do requerente, até trinta dias após o falecimento, e será concedido em até trinta dias da data de sua solicitação.

SEÇÃO IV DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 21. À Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, que provisionará os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, incumbe:

- I - promover os benefícios por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
- II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
- III - a realização de estudos da demanda e monitoramento para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- IV - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- V - manter atualizado os prontuários de atendimentos com os dados dos benefícios concedidos, incluindo-se, obrigatoriamente, nome do beneficiado, benefício concedido, valor, quantidade e período de concessão;
- VI - apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão das regras e quantidades;
- VII - articular as políticas públicas para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento das expressões sociais que provocam riscos e fragiliza a sua manutenção e sobrevivência;
- VIII - apresentar informações e avaliações, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 22. Incumbe ao Conselho Municipal de Assistência Social, fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação desta Lei, e avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A provisão dos benefícios eventuais será realizada pela equipe técnica dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, em horário de expediente, com atendimento individualizado e realizado por profissional capacitado.

Art. 24. Perderá o benefício, além de responder civil e criminalmente pelo ato praticado, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Social é o órgão competente para instauração de sindicância para apuração da falta que ensejar a perda do benefício, devendo suas conclusões serem encaminhadas ao Ministério Público para conhecimento e eventuais providências.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 26. Revoga-se a Lei nº 1.405, de 14 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 474, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Designa servidores para atuarem na Comissão de Elaboração do Plano de Manejo de Uso e de Unidade de Conservação no Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Elaboração do Plano de Manejo de Uso e de Unidade de Conservação - UC, neste Município:

Cristiano Jaskiw
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Patrícia Arns Ferreira
Engenheira Ambiental

Eliane Roveda Bianek
Diretora da Secretaria do Meio Ambiente

Juliano Cesar Lipoviski
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Emily Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Lucinha Camilo da Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Alfredo Luiz Schavaren
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ladislau Pietrovski
Secretário Municipal da Fazenda

José Adelio Buski Los
Secretário Municipal do Interior

Art. 2º Para o apoio técnico necessário para a elaboração do Plano de Manejo de Uso das Unidades de Conservação a equipe poderá buscar parceria, Governamental, desde que, atenda aos princípios da administração pública.

Art. 3º A condução das atividades, bem como, cronogramas e convocação dos participantes para a elaboração do documento em questão, será de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 120 dias para apresentar o Plano de Manejo de Uso das Unidades de Conservação - UC.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



EDITAL nº 01/2018

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, inscrita no CNPJ: 12.339.698/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de Maio de 2018, na Sede da Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, sede e administração em Palmital, estado do Paraná, situado a PR 158, km 01 s/n, Parque Industrial de Palmital, CEP 85.270-000, Palmital - PR. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 13:00 horas em Primeira Convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 15:00 horas com o mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1º. Prestação de contas do exercício de 2017 compreendendo:

1.1 Prestação de contas do Conselho de Administração;

1.2 Parecer do Conselho de Fiscal;

2º. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2017;

3º. Relatório da Gestão e Balanço Geral;

4º. Registro e Aprovação de Novos Sócios;

5º. Plano de atividades para o exercício seguinte;

6º. Assuntos Gerais de interesse dos associados;

7º. Eleição do Conselho Fiscal para o período/ano de 2018/2019;

8º. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

Para efeito de quórum legal, a COOMFAL, nesta data, possui em seu quadro social 40 (quarenta) associados em condições de votar.

Palmital - PR, 02 Maio de 2018.

Eduardo Meira
Presidente da COOMFAL

Rivaldo de Oliveira Marques
Secretário da COOMFAL



DECISÃO
NOTIFICAÇÃO POR OFÍCIO N. 028/2018
PROTOCOLO N. 09/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado no Protocolo n. 09/2018, referente à decisão de imposição de devolução de valores Notificada ao Beneficiário AURELIO HORBAN, apresentado da PALMITALPREV. Colheu-se parecer jurídico, o qual foi pelo indeferimento do pedido de reconsideração. É, em síntese, o relatório:

Conforme observou o Procurador Jurídico no Parecer de n. 014/2018, o Beneficiário foi notificado através de Carta com Aviso de Recebimento encaminhado ao último endereço informado pelo Beneficiário, constante no formulário de recadastramento da PALMITALPREV, realizado no ano de 2016, o qual foi recebido em 09 de março, decorrendo o prazo para defesa no dia 03 de abril de 2018.

Desta forma, a justificativa apresentada não prospera, sendo certo que restou oportunizado o contraditório e a ampla defesa, os quais são direitos consagrados na Constituição Federal de 1988. Além disso, o mesmo confessa o recebimento de valores de forma indevida no seu pedido de reconsideração, mesmo que sem dolo, má-fé ou fraude, de modo que deve ser restituído, sob pena de enriquecimento.

Assim sendo, a decisão que impôs a devolução dos valores decorre de expressa previsão legal, conforme art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008, o que permite, todavia, que seja feito mediante desconto em folha de até 30% do mês do valor do benefício, até efetiva devolução integral, o que não foi objeto de questionamento pelo Beneficiário.

Nota-se que o Beneficiário limitou a impugnar a forma determinada de devolução ao argumento de que colocaria sua situação financeira em risco, neste ponto, o pedido de reconsideração não merece acolhimento, pois desprovida de qualquer prova a corroborar seus argumentos de que o desconto de 11,33% do valor do seu benefício mensalmente resultaria em risco para suas finanças.

Por fim, os fundamentos lançados na decisão não foram impugnados de forma específica, os quais continuam hígidos, sendo certo que os mesmos atendem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, como informado no parecer jurídico e o disposto no art. 74, §1º, da Lei Municipal n. 02/2008, de modo que nos remetemos aos mesmos fundamentos para manutenção da decisão:

O Beneficiário Notificado recebeu em média R\$ 459,04 ao mês de forma indevida, isto no decorrer de 33 meses (só 36 competências/folha, pois houve reflexo direto nos débitos terceiros dos anos de 2013, 2014 e 2015). O valor a devolver atualizado é R\$ 20.132,00, o qual caso dividido pelo mesmo número de meses de recebimento indevido, indica como valor



médio de R\$ 610,06, o qual não ultrapassa o maior valor recebido a maior.

Com efeito, entende-se como valor razoável e proporcional a ser descontado mensalmente o valor de R\$ 610,06, o qual representa 11,33% do valor do benefício pago atualmente em favor do Beneficiário Notificado, não extrapolando, então, os 30% previsto no art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008.

No que se referem aos esclarecimentos postulados, nos remetemos ao informado pela Procuradoria:

[...] referentes aos pagamentos a partir da competência de abril de 2015, é de informar que o reajuste foi implantado sobre o valor que se encontrava cadastrado no holerite, de tal modo que o valor pago indevidamente também sofreu reajuste, daí porque os valores singelo e corrigido aumentaram, ao contrário do que ocorreu na competência de abril de 2014, quando nenhum reajuste foi implantado em favor do Beneficiário.

Quanto ao pleito referente ao imposto de renda e encaminhamento de notícias, informamos que se tratam de matérias estranhas ao presente protocolo e notificação, devendo ser objeto de requerimento em separado, o qual deverá ser protocolizado, com tramitação separada, pois, do contrário, haverá confusão processual e ampliação do objeto da notificação inicial.

Pelo exposto, e também o que consta do Parecer Jurídico n. 014/2018, indefiro o pedido de reconsideração, e mantenho a decisão proferida no protocolo n. 09/2018, pois em conformidade com o art. 74, §1º da Lei Municipal n. 02/2008 e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se. Diante da ausência de previsão de outro recurso administrativo, implante-se o desconto em folha.

Palmital, 02 de maio de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 017/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.087/2017 - LOA 2018, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 328.100,00** (trezentos e vinte e oito mil e zero reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.003.3	Assessoria de Planejamento	
04.1212.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	1.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0401.2-012	Atividades do Departamento de Material e Patrimônio	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	1.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.035	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-021	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	115.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-020	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração	
06.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-020	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-078	Aquisição de Veículos/Equipamentos	
4.4.90.71.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
500.0500.09.02.50.20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	8.000,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.243.0801.1-098	Aquisição de Equipamentos e Veículos P/ Ass. Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo – Crescer em Família – Delib 055/2016 – CEDCA	50.000,00
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – Serv. de Convivência e Fort. Vínculos – SCFV – Del 062/2016 – CEDCA	19.000,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo – Crescer em Família – Delib 055/2016 – CEDCA	15.100,00
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – Serv. de Convivência e Fort. Vínculos – SCFV – Del 062/2016 – CEDCA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
913.0939.09.06.05.24	Transferência Estado Fundo a Fundo – Crescer em Família – Delib 055/2016 – CEDCA	10.000,00
914.0934.09.06.05.06	Transferência Estado – Serv. de Convivência e Fort. Vínculos – SCFV – Del 062/2016 – CEDCA	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Esporte	
10.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.812.2701.2-155	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	8.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES **328.100,00**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
12.002	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
23.695.1801.2-123	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	9.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		204.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de abril de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 066/2017
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 166/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Maximiliano Vicentim, nº 1284, Centro, CEP: 85.270-000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.201.058/0001-04, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador do RG nº 22.115.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82, denominada.

Fica aditivado o valor total do item 001, do Contrato Administrativo n. 0166/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	DIESEL S500	R\$ 3,24	2,46%	R\$ 3,32

Palmital, 03 de maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO N. 5
CONTRATO N.º 38/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº. 38/2014, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e DIVA MORO BUSS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **DIVA MORO BUSS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, Termo Aditivo nº. 5 ao Contrato nº. 38/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 24/2014, qual objeto é Locação de imóvel (mobilizado), para o "Programa Mais Médicos", conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº 01, 02, 03 e 04 qual vencimento é 03/05/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 03/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor mensal do aluguel que é 1.508,18 (hum mil quinhentos e oito reais e dezito centavos) mensal se renova para o período totalizando R\$18.098,16, dezito mil e noventa e oito reais e dezenove centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26/04/2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

DIVA MORO BUSS
Locadora

**PREFEITURA MUNICIPAL**
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA N° 079/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para a servidora **ELISANGELA HUNHOFF**, portadora do CPF Nº 051.388.979-50, conforme art. 219, da Lei 133/2006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exerce neste município.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Nomeia Chefe de Seção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 365/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **DANIEL FERREIRA TADRA**, portador do CPF 105.099.379-93, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de educação, de acordo com as Leis 363/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTA DO NOVO CEMENTERIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE...

VALOR: 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.18.542.1401.1.077.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 03/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 6/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

Data Tomada de Preços 09/04/2018
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DO NOVO CEMENTERIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.860.957/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 272.744,97 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro e noventa e sete).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 03 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO N.º 15
CONTRATO N.º 81/2012

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 81/2012, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CARRARO & HAINOSZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 15, ao Contrato nº. 81/2012, referente à licitação nº. 6/2012, na modalidade Tomada de preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS – INTERNET – conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto na cláusula terceira e já aditivado até o nº 14 qual vencimento é 28/04/2018, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 28/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor mantém-se proporcionalmente para o período prorrogado totalizando, R\$10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27/04/2018.

(original devidamente assinado)
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

CARRARO E HAINOSZ LTDA - ME

ITENS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	17889	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - SEC. SAUD.	UN	2,00	410,00	820,00
1	5	17891	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS ESCOLA TADEU ROCHA	UN	2,00	410,00	820,00
1	6	17892	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - UNICENTRO	UN	2,00	640,00	1.280,00
1	7	17863	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - SECRETARIA DA MULHER	UN	2,00	120,00	240,00
1	8	17876	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - CAPS	UN	2,00	120,00	240,00
1	10	17865	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - COORDENADOR CENTRO	UN	2,00	120,00	240,00
1	11	17866	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PSF MARISTELA	UN	2,00	120,00	240,00
1	12	17867	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PSF SANTA REGINA	UN	2,00	120,00	240,00
1	13	17868	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PLANEJAMENTO	UN	2,00	120,00	240,00
1	14	17869	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PSF SÃO BASILIO	UN	2,00	120,00	240,00
1	15	17870	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PSF SAO JOAO	UN	2,00	410,00	820,00
1	16	17871	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - PSF VILA NOVA	UN	2,00	410,00	820,00
1	17	17872	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - COORDENADOR DO MEIO	UN	2,00	410,00	820,00
1	19	17883	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - COOR. DA MULHER	UN	2,00	120,00	240,00
1	20	17875	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - SECRETARIA SAÚDE	UN	2,00	298,00	596,00
1	21	17879	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - CRASS	UN	2,00	410,00	820,00
1	22	17880	SERVICO DE TELECOMUNICACAO E TRANSMISSAO DE DADOS - CONSELHO TUTELAR	UN	2,00	120,00	240,00
1	23	17878	SERVICO DE				

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.507/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 91/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº. 91/2014, de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valores, celebrado entre o Município de Pitanga e DIVA MORO BUSS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sr (a). DIVA MORO BUSS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.3 ao Contrato nº. 91/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 30/2014, qual objeto é Locação de imóvel (mobilizado), localizado na Rua Visconde de Nacar, Nº166, Apart, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na Cláusula Segunda, e já aditivado sob nº. 02 e 03, qual vencimento é 22/04/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, encerrando-se em 22/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel que é 1.508,18 (hum mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos) mensal se renova para o período totalizando **R\$18.098,16**, dezoito mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/04/2018.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

DIVA MORO BUSS
Locadora (a)

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br

EDITAL Nº 4/2018
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Políticas Gerais da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 07 de maio de 2018, às 13:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei Complementar nº 06/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Código de Obras do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 07/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Código de Posturas do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
- Projeto de Lei Complementar nº 09/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Sistema Viário do Município de Pitanga.
- Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 de autoria do Executivo Municipal – Institui o Uso e Ocupação do Solo Urbano .

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, em 03 de maio de 2018.

Eliseu Latczuk
Presidente da Comissão de Políticas Gerais

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 040/2018, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 03 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

>> classificados
Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**CANCELAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018**

Procedimento Licitatório nº 040/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que **CANCELOU** licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, A SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS E CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DE PROJETOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global – Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 467.016,28 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br/link-licitacoes, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 27 de Abril de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 019/2018

SÚMULA: altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSÉ REINALDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda, com fundamento no Art. 450 da Lei Municipal 032/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1 – Fica alterado a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM, passando a valer R\$ 27,88 (Vinte e sete Reais e Oitenta e oito centavos), sendo utilizado para atualização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de 2017.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2018.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 031/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão nº 17/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **Adjudico** os objetos aos licitantes:

A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
I 43	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED		COMP	3.000,00	0,10	300,00
I 83	CLARITROMICINA 500MG E.M.S			COMP	500,00	3,05	1.525,00
I 89	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	U. QUÍMICA		COMP	12.000,00	0,17	2.040,00
I 98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NOVA QUÍMICA		COMP	1.500,00	1,90	2.850,00
I 110	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	EUFAR	MA	COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
I 153	FENITOINA SÓDICA 100 MG	CRISTALIA		COMP	10.000,00	0,18	1.800,00
I 170	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
I 201	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S		COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
I 216	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLAB	OR	AMP	300,00	1,75	525,00
I 235	PANTOPRAZOL 40 MG	GERMED		COMP	2.000,00	0,18	360,00
I 250	PROPOTATINIRATO 10 MG	SANKYO		COMP	2.000,00	0,32	640,00
I 273	SUCINATO DE DESVENLAFAZINA, 100 MA MG-COMP	EUFAR	MA	COMP	1.500,00	1,38	2.070,00
I 293	IIORIDAZINA 100MG	U. QUÍMICA		COMP	5.000,00	0,68	3.400,00
I 294	IIORIDAZINA 50 MG	U. QUÍMICA		COMP	3.000,00	0,40	1.200,00
TOTAL							R\$ 20.600,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

AR FIORENZO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	47	BUDESONIDA 32MCG/DOSE	EMS		FRC	450,00	11,90	5.355,00
1	57	CANFORA 0,03 G; ESSENCEIA DE TEREBENTINA 0,05ML; MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	CIMED		UND	100,00	2,95	295,00
1	61	CARBARAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	UNIAO QUIMICA		FRC	600,00	9,80	5.880,00
1	63	CARBARAMEZEPINA CR 200 NOVARTIS			COMP	1.000,00	0,89	890,00
1	76	CETIPIAXONA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EURO FARMA		AMP	420,00	7,04	2.956,80
1	101	CLORIDRATO DE LINCOMicina 300MG/ML	HYPERRMA RCAS		FR	1.000,00	10,00	10.000,00
1	136	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES	CHIESI		FRC	250,00	39,90	9.975,00
1	200	MELOXICAM 15 MG COMP	PHARLAB		COMP	2.000,00	0,08	160,00
1	220	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXÍDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME 45G	CIMED		BISN	600,00	2,60	1.560,00
TOTAL								R\$37.071,80

CIRURGICA ONIX - EIREU - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	58	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADU		COMP	300.000,00	0,02	6.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	59	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI DONADU	ZI	COMP	100.000,00	0,05	5.000,00
1	69	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S		COMP	20.000,00	0,13	2.600,00
1	70	CARVEDILOL 3,125 MG	E.M.S		COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
1	97	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	E.M.S		COMP	1.500,00	0,67	1.005,00
1	149	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML	PRATI DONADU	ZI	FRC	600,00	4,85	2.910,00
1	155	FENO BARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML	TEUTO		AMP	600,00	1,22	732,00
1	156	FENO BARBITAL 40 MG/ML	UNIAO QUIMICA		FRC	200,00	3,01	602,00
1	166	GUICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	ISOFARM A		AMP	600,00	1,52	912,00
1	186	ITRACONAZOL 100 MG	GEO LAB		COMP	3.000,00	0,75	2.250,00
1	203	MEILDOPA 250 MG	SANVAL		COMP	18.000,00	0,29	5.220,00
1	225	OCTOCITONA SUI/ML AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	300,00	0,96	288,00
1	239	PAROXETINA 20 MG	PHARLAB		COMP	1.000,00	0,21	210,00
1	243	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA		AMP	1.000,00	1,75	1.750,00
1	282	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML	SAMTEC		AMP	3.000,00	0,26	780,00
TOTAL								R\$ 31.859,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	65	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG DE CALCIO + 400 UI	IMEC	CALCIMEC	COMP	23.000,00	0,12	2.760,00
1	66	CARBONATO DE LITO	HIPOLAB OR	CARBONATO DE LITO	COMP	5.000,00	0,18	900,00
1	73	CEFALEXINA 500 MG	AUROBIN DO/AB FA	CEFALEXIN A	COMP	36.000,00	0,29	10.440,00
1	90	CLORIDRATO	CRISTALIA LONGACTI	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ACÍDICO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL		COMP	25.000,00	0,02	500,00
1	16	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA		COMP	6.000,00	0,21	1.260,00
1	40	HALOPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU		FRC	250,00	3,89	972,50
1	88	CLORIDRATO	CRISTALIA		COMP	20.000,00	0,15	3.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	94	BIPERIDENO 2 MG	PRATI		COMP	15.000,00	0,18	2.700,00
1	104	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI		COMP	150.000,00	0,04	6.000,00
1	137	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML	GLAXO		FRC	250,00	23,90	5.975,00
1	179	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL	U.QUIMICA		FRC	2.400,00	4,15	9.960,00
1	188	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	TEUTO		COMP	3.000,00	0,77	2.310,00
1	196	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CIMED		COMP	100.000,00	0,04	4.000,00
1	212	MONONITRATO ISOSORBIDA 20 MG	ZYDUS		COMP	5.000,00	0,12	600,00
1	227	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB		COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
1	236	RESPIRIDONA 1 MG	CRISTALIA		COMP	5.000,00	0,14	700,00
1	258	RESPIRIDONA 2 MG	CRISTALIA		COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
1	261	SALUTAMOL 100 MG	GLENNIA RK		FRC	400,00	6,30	2.520,00
TOTAL								R\$47.697,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	EMS		FRC	300,00	16,50	4.950,00
1	105	CLORIDRATO DE METILEFLUDETO 10 MG	NOVARTIS		COMP	1.500,00	1,00	1.500,00
1	112	CITIFENILINA 100 MG	ALLERGA		FRC	20,00	8,00	160,00
1	181	IPROMELOZ 5 MG/Ml (0,5%) 15ML	ALLERGA		COMP	100,00	10,30	1.030,00
1	206	METOPROLOL 25 MG	MEDLEY		COMP	5.000,00	0,29	1.450,00
1	213	MONTELUCATE DE SODIO 10 MG	EUFORAMA		COMP	3.000,00	0,74	2.220,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	INFANTIL - 120 ML	NYCOME D		FRC	500,00	11,10	5.550,00
1	9	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	HIPOLAB OR		COMP	3.000,00	0,75	2.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

I	107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,22	1.320,00
I	117	DEFLAZACORTE 30MG NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
I	118	DEFLAZACORTE 6MG NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	0,60	600,00
I	120	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR	PRATI	BISN	5.000,00	0,67	3.350,00
I	122	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 2ML FARMACE		AMP	4.500,00	0,50	2.250,00
I	123	DEXAMETASONA ASSOCIADA Á DIPRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2:5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUFARMA	AMP	1.800,00	9,95	17.910,00
I	129	DIGOXINA 0,25 MG TEUTO		COMP	25.000,00	0,04	1.000,00
I	130	DIMINUTRA ISOSSORBIDA 10MG EMS		COMP	15.000,00	0,23	3.450,00
I	131	DIMINUTRA ISOSSORBIDA 5MG SANVAL		COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
I	132	DICOSIMA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG 20 MG/G GRANULADO-SACHE 05 G	ACHE	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
I	141	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML UNIÃO QUIMICA		AMP	2.000,00	1,12	2.240,00
I	142	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG GSK		COMP	1.200,00	2,40	2.880,00
I	143	EMPAGLIFLOZINA 25 MG BOEHRINGER		COMP	1.000,00	4,77	4.770,00
I	146	ESPIRONOLACTONA 100 MG HIPOLAB		COMP	20.000,00	0,36	7.200,00
I	148	ESPIRONOLACTONA 50 MG HIPOLAB		COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
I	150	ESTRADIOL 1MG/G SANVAL		BISN	100,00	14,00	1.400,00
I	151	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG WYETH		COMP	3.000,00	0,60	1.800,00
I	157	FENOXAMETIL PENICILINA POTÁSSICA, 500.000 UI SUPERA RX		COMP	1.000,00	1,27	1.270,00
I	161	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG HYPERA RX		CX	15,00	41,55	623,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

I	42	5MG BICARBONATO DE SODIO SAMTEC	NT	AMP	1.500,00	0,46	690,00	
I	45	BROMETO DE IPRAZIPOPIO 0,25MG/ML	TEUTO	GENERIC	FRC	150,00	0,68	102,00
I	60	CARBAZEPINA 200 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	17.000,00	0,06	1.020,00
I	74	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	TEUTO	GENERIC	FRC	2.600,00	4,06	10.556,00
I	81	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA	TEUTO	GENERIC	AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
I	84	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GEOLAB	GENERIC	FRC	2.000,00	1,76	3.520,00	
I	85	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	3.000,00	0,18	540,00
I	92	CLORIDRATO DE AMIRITRIFLINA 25 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
I	95	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	GENERIC	COMP	6.000,00	0,60	3.600,00
I	96	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	HYPOFAR	MA	AMP	600,00	0,89	534,00
I	103	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	20.000,00	0,05	1.000,00
I	108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS	MARIOL	GENERIC	FRC	4.000,00	0,52	2.080,00
I	115	COMPLEXO 2ML AMPOLA	HYPOFAR	HYPLEXB	AMP	6.000,00	0,64	3.840,00
I	121	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	5.000,00	0,14	700,00
I	126	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	SANTISA	GENERIC	BISN	1.500,00	0,50	750,00
I	127	DICLOFENACO 250MG/ML AMPOLA 3ML	FARMAC	DICLOFAR	AMP	6.500,00	0,45	2.925,00
I	133	DIPRIMA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENERIC	AMP	5.500,00	0,29	1.595,00
I	134	DIPRONA SODICA 5MG/ML	PRATI	DONADUZZI	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
I	140	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	UNIÃO QUIMICA	GENERIC	AMP	600,00	1,02	612,00
I	152	FENTONINA 50MG/ML AMPOLA 2 ML	HIPOLAB	OR	AMP	600,00	1,70	1.020,00
I	154	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	10.000,00	0,08	800,00
I	163	FUROSEMIDA 10MG/ML	TEUTO	GENERIC	AMP	1.500,00	0,32	480,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	54	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67MG+DIPIRONA 33,4 MG GTS	FARMACE		FRC	1.500,00	4,94	7.410,00
I	100	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO		COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
I	114	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY		COMP	2.500,00	0,44	1.100,00
I	223	NORTRIPTILINA 25 MG	SUN	FARMA/R ANBAXY	COMP	6.000,00	0,22	1.320,00
I	224	NORTRIPTILINA 75 MG	SUN	FARMA/R ANBAXY	COMP	5.000,00	0,52	2.600,00
I	229	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	RANBAXY		COMP	2.500,00	0,20	500,00
I	231	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	RANBAXY		COMP	2.500,00	0,41	1.025,00
I	232	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	RANBAXY		COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
I	233	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	RANBAXY		COMP	20.000,00	0,74	14.800,00
TOTAL								R\$18.035,00

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ACEITATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISODÍSSICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETÁVEL	U.QUIMIC		AMP	300,00	4,50	1.350,00
I	5	ACICLOVIR 200 MG	CIMED		COMP	14.000,00	0,21	2.940,00
I	6	ÁCIDO ACEIL- SAUCLICO TAMPONADO 100 MG COMP	EMS		COMP	1.000,00	0,18	180,00
I	19	ALPRAZOLAM 0,5 MG	GERMED		COMP	1.000,00	0,09	90,00
I	20	ALPRAZOLAM 1MG	LEGGRAND		COMP	1.000,00	0,09	90,00
I	21	ALPRAZOLAM 2 MG	LEGGRAND		COMP	1.000,00	0,14	140,00
I	55	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL	DELTA		COMP	1.500,00	0,13	195,00
TOTAL								R\$ 41.015,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

I	162	PARA INHALAÇÃO COM 60 CAP	SCHERING		FR	30,00	34,45	1.033,50
I	168	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	ISOFARM		AMP	4.000,00	0,16	640,00
I	175	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	BLAU		FRC	300,00	8,00	2.400,00
I	180	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	NATULAB		FRC	3.000,00	1,63	4.890,00
I	182	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB		COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
I	184	IBUPROFENO 600 MG	PRATI		COMP	100.000,00	0,10	10.000,00
I	198	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	PRATI		FRC	4.000,00	0,85	3.400,00
I	202	MEFENAMIC 0,2 MG/ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA		AMP	500,00	1,26	630,00
I	204	METILDOPA 500 MG	SANVAL		COMP	10.000,00	0,49	4.900,00
I	207	METOPROLOL 50 MG	MEDLEY		COMP	4.000,00	0,59	2.360,00
I	208	METRONIDAZOL 100 MG	BISN		AMP	1.000,00	2,99	2.990,00
I	209	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
I	214	MOMETASONA 400 MG SACHE CX 30 UND	BIOSINTETICA		CX	50,00	47,20	2.360,00
I	218	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	PRATI		FRC	500,00	2,57	1.285,00
I	221	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/12% 80GR	PRATI		BISN	1.000,00	4,21	4.210,00
I	240	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA		AMP	1.000,00	1,34	1.340,00
I	244	PIRIMETAMINA 25 MG						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 031/2018, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 17/2018 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

A. G. KIENEN & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	43	BROMAZEPAM 3 MG	GERMED	COMP	3.000,00	0,10	300,00	
I	83	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	COMP	500,00	3,05	1.525,00	
I	89	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	U. QUÍMICA	COMP	12.000,00	0,17	2.040,00	
I	98	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NOVA QUÍMICA	COMP	1.500,00	1,90	2.850,00	
I	110	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	EUFARMA	COMP	3.000,00	0,43	1.290,00	
I	153	FENTOINA SODICA 100 MG	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,18	1.800,00	
I	170	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00	
I	201	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG	E.M.S	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00	
I	216	MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,75	525,00	
I	235	PANTOPRAZOL 40 MG	GERMED	COMP	2.000,00	0,18	360,00	
I	250	PROPATINILTRATO 10 MG	SANKYO	COMP	2.000,00	0,32	640,00	
I	273	SUCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	EUFARMA	COMP	1.500,00	1,38	2.070,00	
I	293	IIORIDAZINA 100MG	U. QUÍMICA	COMP	5.000,00	0,68	3.400,00	
I	294	IIORIDAZINA 50 MG	U. QUÍMICA	COMP	3.000,00	0,40	1.200,00	
							R\$ 20.400,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	47	BUDEDONIDA 32MCG/DOSE	EMS	FRC	450,00	11,90	5.355,00	
I	57	CÁNFORA 0,03 G; ESSENCE DE TEREBINTEA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML;POMADA DE 30 G	CIMED	UND	100,00	2,95	295,00	
I	61	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UNIAO QUÍMICA	FRC	600,00	9,80	5.880,00	
I	63	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	NOVARTIS	COMP	1.000,00	0,89	890,00	
I	76	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - RR AMPOLA	EUFARMA	AMP	420,00	7,04	2.956,80	
I	101	CLORIDRATO DE LINCOLMICINA 1300MG/ML	HYPERMARCAS	FR	1.000,00	10,00	10.000,00	
I	136	DIFENOXICAM 250MG/DOSE BECLOMETASONA 250MG/DOSE 200 DOSES	CHIESI	FRC	250,00	39,90	9.975,00	
I	200	MIXOXICAM 15 MG COMP	PHARLAB	COMP	2.000,00	0,08	160,00	
I	220	NISTATINA, ASSOCIADA COM OXÍDO DE ZINCO, 100,000UI + 200MG/G,CREME 45G	CIMED	BISN	600,00	2,60	1.560,00	
							R\$37.071,80	

CIRURGICA ONIX - BRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	58	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	COMP	300.000,00	0,02	6.000,00	
I	59	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	COMP	100.000,00	0,05	5.000,00	
I	69	CARVEDILOL 25 MG	E.M.S	COMP	20.000,00	0,13	2.600,00	
I	70	CARVEDILOL 3.125 MG	E.M.S	COMP	20.000,00	0,08	1.600,00	
I	97	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	E.M.S	COMP	1.500,00	0,67	1.005,00	
I	149	ESTOLATO ERITROMICINA 50	PRATI	FRC	600,00	4,85	2.910,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	147	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	ALD OSTE RIN	COMP	40.000,00	0,14	5.600,00
I	158	FINASTERIDA 5MG	MERCK	FINAS TERID A	COMP	10.000,00	0,30	3.000,00
I	165	GIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMIC A	GLIC ONIL	COMP	50.000,00	0,02	1.000,00
I	172	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	HAL O	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
I	236	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML	HIPOLABOR	PARAFC CETAE MOL	FRC	20.000,00	0,55	11.000,00
I	252	PROPRANOLOL 40 MG	OSORIO DE MORAES	PROP ANO LOM	COMP	200.000,00	0,02	4.000,00
I	255	RANITIDINA 15MG/ML 120ML	NATIVITA	RANI TDIN	FRC	500,00	3,70	1.850,00
I	267	SIMETICONA, 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML	NATULAB	LUFB EM	FRC	3.000,00	0,70	2.100,00
I	306	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP	VITAMED	COMPLEX O-B	COMP	10.000,00	0,04	400,00
							R\$53.490,00	

DIMASTER COM PROD HOSP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	7	ÁCIDO ACETILSAUICUICO 100MG	SOBRAL	COMP	25.000,00	0,02	500,00	
I	16	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	COMP	6.000,00	0,21	1.260,00	
I	40	BENZI/PENICILINA PROCARINA + POTASSICA 300,00 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	BLAU	FRC	250,00	3,89	972,50	
I	88	CLORIDRATO BIPERIDENO 2	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,15	3.000,00	
I	94	CLORIDRATO DE	PRATI	COMP	15.000,00	0,18	2.700,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	48	BUDEDONIDA 64MCG/DOSE	EMS	FRC	300,00	16,50	4.950,00	
I	105	CLORIDRATO DE METILEFENDATO 10 MG	NOVARTIS	COMP	1.500,00	1,00	1.500,00	
I	112	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOL OFTALMICA+10 ML	ALLERGAN	FRC	20,00	8,00	160,00	
I	181	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML	ALLERGAN	FRC	100,00	10,30	1.030,00	
I	206	METOPROROL 25 MG	MEDLEY	COMP	5.000,00	0,29	1.450,00	
I	213	MONTELUCASITE DE SODIO 10 MG	EUFARMA	COMP	3.000,00	0,74	2.220,00	
I	215	MONTELUCASITE DE SODIO 5 MG	BIOSINTÉTICA	COMP	3.000,00	1,23	3.690,00	
I	280	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE	ZODIAC	CX	30,00	94,00	2.820,00	
							28.341,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
I	116	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO 50ML	PHARMASCI ENCE	FRC	1.500,00	2,08	3.120,00	
I	119	DESOCROTADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML	EMS	FRC	30,00	5,00	150,00	
I	139	DOPERIDONA, 10 MG - COMP</td						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I	87	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML	ISOFARMA	FRC	10.000,00	0,15	1.500,00
I	91	CLORIDRATO DE ALMIDONARONA 200 MG	GEOLAB	COMP	12.000,00	0,27	3.240,00
I	93	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP	ABBOTT	COMP	6.000,00	0,69	4.140,00
I	99	CLORIDRATO DE FILUFERINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	600,00	0,95	570,00
I	102	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML AMPOLA	NEOQUIMICA	AMP	3.000,00	4,40	13.200,00
I	106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	COMP	3.000,00	0,07	210,00
I	107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,22	1.320,00
I	117	DEFLAZACORTE 30MG	NOVA QUÍMICA	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
I	118	DEFLAZACORTE 6MG	NOVA QUÍMICA	COMP	1.000,00	0,60	600,00
I	120	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR	PRAII	BISN	5.000,00	0,67	3.350,00
I	122	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP	4.500,00	0,50	2.250,00
I	123	DIAMETASINA, ASSOCIADA A DIPRORNA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1; 1,5 MG + 500 MG/ML AMPOLA 2; 5 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	1.800,00	9,95	17.910,00
I	129	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	COMP	25.000,00	0,04	1.000,00
I	130	DINITRATO ISOSORBIDA 10 MG	EMS	COMP	15.000,00	0,23	3.450,00
I	131	DINITRATO ISOSORBIDA 5MG	SANVAL	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
I	132	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- SACHE 05 G	ACHE	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
I	141	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000,00	1,12	2.240,00
I	142	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	GSK	COMP	1.200,00	2,40	2.880,00
I	143	EMPAQUIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	COMP	1.000,00	4,77	4.770,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I	146	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,36	7.200,00
I	148	ESPIRONOLACTONA 50 MG	HIPOLABOR	COMP	20.000,00	0,21	4.200,00
I	150	ESTRADOL 1MG/G	SANVAL	BISN	100,00	14,00	1.400,00
I	151	ESTROGONO CONJUGADOS 0,3MG	WYEIH	COMP	3.000,00	0,60	1.800,00
I	157	FENOXIMETIL PENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	SUPERA RX	COMP	1.000,00	1,27	1.270,00
I	161	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12,5 MG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	HYPERA RX	CX	15,00	41,55	623,25
I	162	FURATO DE MOMETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	SCHERING	FR	30,00	34,45	1.033,50
I	168	GLUCOSE 50% AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	4.000,00	0,16	640,00
I	175	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	BLAU	FRC	300,00	8,00	2.400,00
I	180	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	NATULAB	FRC	3.000,00	1,63	4.890,00
I	182	IBUPROFENO 300 MG	MULTILAB	COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
I	184	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	COMP	100.000,00	0,10	10.000,00
I	198	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	PRATI	FRC	4.000,00	0,85	3.400,00
I	202	METHIMERG 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	500,00	1,26	630,00
I	204	METILDOPA 500 MG	SANVAL	COMP	10.000,00	0,49	4.900,00
I	207	METOPROLOL 50 MG	MEDLEY	COMP	4.000,00	0,59	2.360,00
I	208	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	PRATI	BISN	1.000,00	2,99	2.990,00
I	209	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
I	214	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND	BIOSINTETICA	CX	50,00	47,20	2.360,00
I	218	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	PRATI	FRC	500,00	2,57	1.285,00
I	221	NITRAUTO DE MICONAZOL 20MG/(5%) 80GR	PRATI	BISN	1.000,00	4,21	4.210,00
I	240	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA SML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000,00	1,34	1.340,00
I	244	PRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUI MICA	COMP	3.000,00	0,07	210,00
I	245	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI	FRC	2.500,00	2,69	6.725,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I	262	60ML SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	PRATI	FRC	700,00	0,95	665,00
I	263	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO	GSK	UND	50,00	88,73	4.436,50
I	264	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK	UND	50,00	144,17	7.208,50
I	265	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK	UND	50,00	74,29	3.714,50
I	266	SIMETICONA, 40 MG-COMP	PRATI	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
I	271	SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERICO DE TIMOLOL 0,5% E MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML	GERMED	FRC	12,00	32,31	387,72
I	272	SOLUÇÃO OFTALMOLICA 0,04 MG/ML	NOVA QUÍMICA	FRC	25,00	19,03	475,75
I	277	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/MIL AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	AMP	2.500,00	0,58	1.450,00
I	278	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/MIL AMPOLA 2ML	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,65	1.300,00
I	279	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/MIL AMPOLA 2ML	FARMACE	AMP	3.000,00	0,72	2.160,00
I	286	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COURIO	ALLERGAN	FRC	100,00	6,98	698,00
I	291	TICAGRELOR 90 MG	ASTRAZENECA	COMP	800,00	3,67	2.936,00
		TOTAL					R\$257.917,82

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
I	8	ÁCIDO FOLICO 5 MG	NATULAB	AFOIC	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
I	13	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	SAMTEC	NT	AMP	7.000,00	0,12	840,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I	134	AMPOLA 2 ML DIPRORONA SÓDICA 500 MG	PRATI DONADUZZI	GENERIC	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
I	140	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	UNIÃO QUÍMICA	GENERIC	AMP	600,00	1,02	612,00
I	152	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	HIPOLABOR	GENERIC	AMP	600,00	1,70	1.020,00
I	154	FENOBARTITAL 100 MG	TEUTO	GENERIC	COMP	10.000,00	0,08	800,00
I	163	FURESONIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	TEUTO	GENERIC	AMP	1.500,00	0,32	480,00
I	167	GLUCOSE 25% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	NT	AMP	4.000,00	0,17	680,00
I	169	GUACO XAROPE 100ML	NATULAB	NT	FRC	2.000,00	1,88	3.760,00
I	176	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	NEPRI	AMP	300,00	3,75	1.125,00
I	178	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL	TEUTO	ANDROC	IRE	1.000,00	1,76	1.760,00
I	183	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	NATULAB	IBUPRO	OTRA	9.000,00	0,88	7.920,00
I	187	LAUTULOSE 667 MG/ML 120ML	NUTRIMAIS	GENERIC	COMP	100,00	4,80	480,00
I	192	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	MARIOL	GENERIC	COMP	3.600,00	1,70	6.120,00
I	193	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	LORIT	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
I	195	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL	SANV	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
I	199	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	HYSTI	COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
I	210	MIDAZOLAN 15 MG	CRISTALIA	DOM	COMP	350,00	0,99	346,50
I	211	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	GENERIC	COMP	700,00	0,85	595,00
I	226	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	LEVELF	COMP	1.200,00		